## Tabela 16 DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA Dados sobre Estrutura/Dados Pessoais e de Relacionamentos

Motivos De Atualização Cadastral	Situação Jurídica	Documentos
1. Inclusão de imóvel rural, qualquer que seja o caso.		Certidão Imobiliária original (ou cópia autenticada) atualizada;
<ol> <li>Alteração por aquisição de área total.</li> <li>Mudança de condomínio ou</li> </ol>		Documento comprobatório da aquisição do domínio ainda não levado a registro
composse	simples ocupação	Documento não passível de registro imobiliário que comprove a posse da área, assinado pela autoridade competente
<ol> <li>Alteração por desmembramento, com vistas a atualização da área</li> </ol>		Certidão Imobiliária original (ou cópia autenticada) atualizada, com averbação da área remanescente;
remanescente		Documento comprobatório da transmissão do domínio ainda não levado a registro, ou seja alienação da área parcial do imóvel
		Documento que comprove alienação da área parcial do imóvel rural, não passível de registro imobiliário.
<ul><li>5. Alteração por área remembrada.</li><li>6. Alteração por anexação de área não cadastrada.</li></ul>		Certidão Imobiliária original (ou cópia autenticada) atualizada, referentes às áreas remembradas que compõem a área total do imóvel rural;
	Área sob posse a justo título	Documento referente à aquisição do domínio, ainda não levado a registro, que comprove a aquisição da área remembrada ao imóvel;
		Documento que comprove a aquisição da posse, não passível de registro imobiliário.
<ol> <li>Ocorrência simultânea de desmembramento, remembramento e anexação de área de imóvel rural não cadastrado.</li> </ol>	-	Documentação prevista nos itens 4, 5 e 6, conforme o caso, que comprove as alterações ocorridas no imóvel rural.
Alteração de dados pessoais     Outras alterações (não especificadas)		Documentação que comprove a alteração dos dados solicitados.
10. Alteração por retificação de área	-	Certidão Imobiliária Original (ou cópia autenticada) Atualizada, com a averbação da área retificada; Planta e memorial descritivo do imóvel rural.

## Atenção

- Será exigida Planta e Memorial Descritivo para os imóveis rurais que se enquadrem nos casos e condições previstas na Lei nº 10. 267/01, anexa a este Manual;
- 2. As modificações ocorridas nas matrículas imobiliárias decorrentes de mudança de titularidade, parcelamento, desmembramento, loteamento, remembramento, retificação de área, Reserva Legal e Reserva Particular do Patrimônio Natural e outras limitações e restrições de caráter ambiental que serão encaminhadas ao INCRA pelo serviço de registro de imóveis, conforme previsto na lei nº 10.267/01, poderão ser feitas por atualização cadastral ex-officio;
- A documentação comprobatória deverá ser arquivada em envelope apropriado, contendo o número de arquivamento do formulário que alterou a informação. Esta documentação após a análise, à conveniência do Órgão, ficará a disposição do detentor.
- 4. Os imóveis rurais declarados como Posse a Justo Titulo e localizados em faixa de fronteira e/ou na Amazônia Legal, Área de Segurança Nacional e Terra da União, deverão ser tratados de acordo com a legislação a seguir:
  - Art.2.º do Dec. N.º 1.164/1971; Art. 11 e 97 da Lei n.º 4.504/1964; Art. 8.º da Lei n.º 2.597/1975; Art. 2.º da Lei n.º 5.868/1972; Lei n.º 5.130/1966; Art. 188, parágrafos 1.º e 2.º da Constituição Federal/1988.

## Tabela 16 - continuação DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA Dados Sobre Uso

Dados Sobre Uso	
DADOS DECLARADOS	DOCUMENTOS
1 - Área explorada com	- Laudo Técnico emitido por profissional habilitado, devidamente registrado no
extração mineral	CREA, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART,
-	especificando a área com a efetiva exploração mineral ou justificando
	tecnicamente o impedimento à exploração agropecuária, quando a lavra for de
	subsolo; e
	- Ato de Concessão de lavra; e
	- Registro no Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM.
2 - Área de Reserva	- Certidão imobiliária atualizada com averbação da reserva legal (para áreas
Legal	registradas); ou
_	- Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao órgão ambiental
	competente (para áreas de posse)
3 - Área de Preservação	a) Para as áreas que se enquadrem no art. 2º. da Lei 4.771/65:
Permanente	- Laudo Técnico emitido por profissional habilitado, devidamente registrado
	no CREA, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART,
	que identifique estas áreas pela sua natureza física, e o seu enquadramento
	nas alíneas deste artigo.
	b) Para as áreas que se enquadrem no art. 3º. da Lei 4.771/65:
	- Ato do poder público ou documento expedido por órgão ambiental
	competente.
4 - Área Inaproveitável	- Laudo Técnico emitido por profissional habilitado, devidamente registrado no
	CREA, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART,
	especificando a área inaproveitável, com a devida justificativa técnica do
	impedimento da utilização agropecuária.
5 - Mata Atlântica	- Laudo Técnico emitido por profissional habilitado, devidamente registrado no
	CREA, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART que
	identifique a área inserida em região caracterizada como Mata Atlântica, com
	impedimento legal à exploração agropecuária (aquelas que por serem primárias
	ou estarem em estágio avançado ou médio de regeneração florestal estão
	impedidas de utilização, conforme a legislação federal pertinente e legislação
	estadual complementar); e
	- Documento expedido por órgão ambiental competente atestando a localização
	da área em mata atlântica e dados referentes ao estágio de regeneração
	florestal, que tornou impeditivo, do ponto de vista ambiental, a utilização da área
	para a exploração agropecuária.
-	- Laudo Técnico emitido por profissional habilitado, devidamente registrado no
Ambiental - APA	CREA, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
	identificando a áre de proteção ambiental, que esteja incluída em zoneamento
	específico que inviabilize todo e qualquer tipo de exploração agropecuária, e
	- Documento expedido por órgão ambiental competente que declarou a área
7 Áras da Dalavarda	como proteção ambiental.
	- Documento expedido por órgão ambiental competente.
Interesse Ecológico	Designments compalide water funds analyticated accomplished as disclosure to the
	- Documento expedido pelo órgão ambiental competente ou diploma legal de
	criação da Unidade de Conservação.
Sustentável.	Obs.: Em se tratando de Reserva Particular do Patrimônio Natural, também
	deverá ser apresentada Certidão Imobiliária com a devida averbação
Conservação de	
Proteção Integral	